

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2019
BASE LEGAL – ART. 24 II DA LEI 8.666/93**

CONTRATANTE:	SAMA E – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADA:	FERNANDES & FERNANDES COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP.
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços do valor do contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço dos combustíveis. A recomposição de valor constante desta cláusula está previsto na cláusula terceira, item 3.2 do contrato original e corresponde a variação de preços, para mais e para menos, aferidos nas notas fiscais de compra do fornecedor.
VALOR:	Com a variação dos valores deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato Original somado ao Primeiro Termo Aditivo (quantidade) passará de R\$ 14.854,50 (Quatorze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) para R\$ 12.903,00 (Doze mil, novecentos e três reais).
VIGÊNCIA:	13/04/2020 até 31/12/2020
RATIFICAÇÃO:	Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original e do primeiro termo aditivo, naquilo que não conflitam com o presente aditivo.
DATA:	13/04/2020
EDIMAR COVRE Diretor Presidente do SAMA E	